

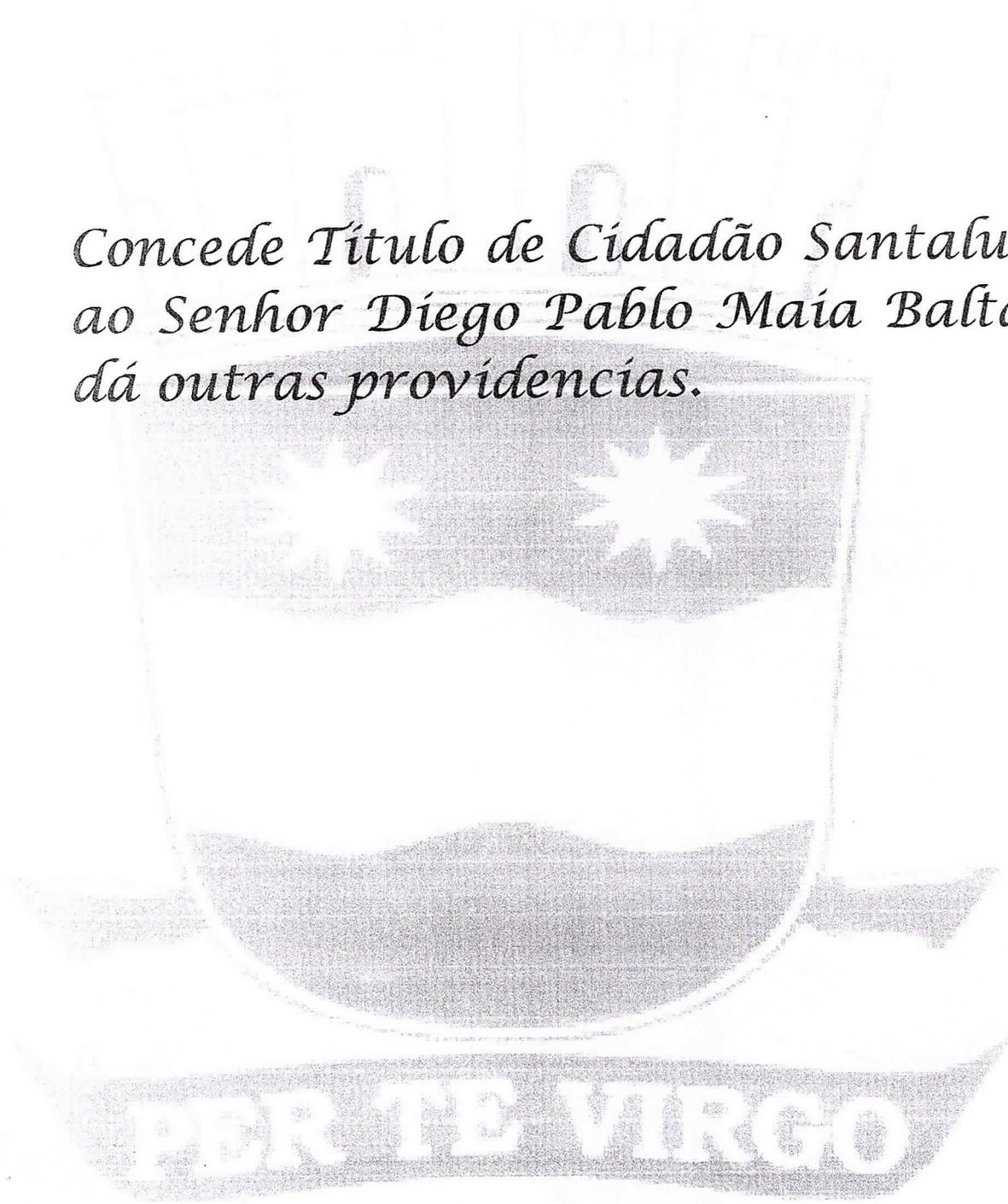


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1077/2021

Santa Luzia - PB, 08 de Outubro de 2021.

*Concede Título de Cidadão Santaluziense
ao Senhor Diego Pablo Maia Baltazar e
dá outras providências.*



PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2021

Em, 08 de Outubro de 2021.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor
Diego Pablo Maia Baltazar e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

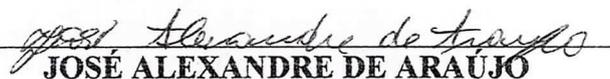
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Diego Pablo Maia Baltazar, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.516.604 - 80
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB